**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018**

**PROCESSO N° 025/2018**

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 7**

Denominação: **EMPRESA RICARDO RUBIO**

Endereço: Rua Júlio de Mesquita nº 488 – Bairro Jardim Maria Izabel – CEP 17.515-230 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3422-6207

CNPJ: 00.826.788/0001-90

Representante Legal: Ricardo Rubio

CPF: 055.742.028-83

Valor Total R$ 288.905,25 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **4807****Código** | **RICARDO RUBIO EPP****Descrição do Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 003.039.041 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,5 CAL/ML) EM DILUIÇÃO PADRÃO, FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA - ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN TETRA PAK 1000ML. | UN | 3000 | 22,92 | 68.760,00 |
| 2 | 003.039.042 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,2 CAL/ML) EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. TETRA PAK 1000ML. | UN | 1125 | 6,22 | 6.997,50 |
| 3 | 003.039.043 | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM INDICAÇÃO APÓS 10 ANOS DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1,5CAL/M) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200ML. | UN | 750 | 13,50 | 10.125,00 |
| 8 | 003.039.047 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO E ATÉ 12 ANOS DE IDADE, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1.000ML. | UN | 225 | 73,20 | 16.470,00 |
| 9 | 003.039.085 | ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. SABORES EMBALAGEM DE 100 A 220 ML. | UN | 1125 | 11,15 | 12.543,75 |
| 10 | 003.039.086 | ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 100 A 220 ML. | UN | 1500 | 11,15 | 16.725,00 |
| 11 | 003.039.050 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G. | UN | 375 | 19,12 | 7.170,00 |
| 12 | 003.039.051 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G. | UN | 750 | 20,45 | 15.337,50 |
| 13 | 003.039.052 | DIETA ENTERAL OU ORAL COMPLETA, DE BAIXO RESÍDUO, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, SENDO ESTA BASICAMENTE HIDROLISADA . ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABORES DIVERSOS OU ISENTA. ENVELOPE DE 76G | UN | 375 | 106,50 | 39.937,50 |
| 26 | 003.039.068 | MÓDULO DE GLUTAMINA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA DE 200 A 400G. |  | 75 | 59,78 | 4.483,50 |
| 27 | 003.039.069 | MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (70 A 100%), COM OU SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO DE 250ML. |  | 75 | 29,49 | 2.211,75 |
| 33 | 003.039.074 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA - IRC, EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,3 A 2 CAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200 A 300ML. | UN | 750 | 10,10 | 7.575,00 |
| 36 | 003.039.081 | TOTAL NUTRITION HEPATO | SC | 540 | 16,50 | 8.910,00 |
| 42 | 003.039.041 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,5 CAL/ML) EM DILUIÇÃO PADRÃO, FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA - ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN TETRA PAK 1000ML. | UN | 1000 | 22,72 | 22.720,00 |
| 44 | 003.039.043 | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM INDICAÇÃO APÓS 10 ANOS DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1,5CAL/M) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200ML. | UN | 250 | 13,51 | 3.377,50 |
| 46 | 003.039.045 | ALIMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO VIA ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, HIPOPROTEICO EM DILUIÇAO PADRÃO (9 A 13% DAS CALORIAS) FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA - ANIMAL E VEGETAL, COM FIBRAS. COM OU SEM SABOR. LATA DE 400G. | UN | 125 | 35,90 | 4.487,50 |
| 49 | 003.039.047 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO E ATÉ 12 ANOS DE IDADE, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1.000ML. | UN | 75 | 73,20 | 5.490,00 |
| 50 | 003.039.085 | ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. SABORES EMBALAGEM DE 100 A 220 ML. | UN | 375 | 11,15 | 4.181,25 |
| 51 | 003.039.086 | ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 100 A 220 ML. | UN | 500 | 11,15 | 5.575,00 |
| 52 | 003.039.050 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G. | UN | 125 | 19,12 | 2.390,00 |
| 53 | 003.039.051 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G. | UN | 250 | 20,45 | 5.112,50 |
| 54 | 003.039.052 | DIETA ENTERAL OU ORAL COMPLETA, DE BAIXO RESÍDUO, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, SENDO ESTA BASICAMENTE HIDROLISADA . ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABORES DIVERSOS OU ISENTA. ENVELOPE DE 76G | UN | 125 | 94,99 | 11.873,75 |
| 68 | 003.039.069 | MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (70 A 100%), COM OU SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO DE 250ML. |  | 25 | 29,49 | 737,25 |
| 74 | 003.039.074 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA - IRC, EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,3 A 2 CAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200 A 300ML. | UN | 250 | 9,50 | 2.375,00 |
| 77 | 003.039.081 | TOTAL NUTRITION HEPATO | SC | 180 | 16,50 | 2.970,00 |
| 79 | 003.039.080 | PROBIATOP | SC | 90 | 4,10 | 369,00 |
| **Total do Proponente** | **288.905,25** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA RICARDO RUBIO**

**RICARDO RUBIO**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**RG 33.595.537-X SSP/SPCPF 360.724.808-70 | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA**RG 35.796.208-4 SSP/SPCPF 294.862.448-71 |

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

**DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE**

CPF nº. 405.834.448-22